ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE FUNDAÇÃO, APROVAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL, ELEIÇÃO E POSSE DA PRIMEIRA DIRETORIA

ASSOCIAÇÃO AMOR AO PRÓXIMO — AP

DOCUMENTO DE CONSTITUIÇÃO INSTITUCIONAL

Esta minuta consolida, em formato de ata de fundação, todas as informações fornecidas pelos fundadores. Os campos referentes à data, horário, presidência e secretaria da assembleia deverão ser preenchidos de acordo com o efetivamente ocorrido antes da assinatura e do protocolo.

Aos ___ dias do mês de _____ do ano de 2026, às ___ horas, no endereço situado à QR 203, Conjunto L, Casa 12, Santa Maria Sul, Brasília/DF, CEP 72503-212, reuniram-se os fundadores abaixo identificados com a finalidade de deliberar sobre a constituição de uma associação civil sem fins lucrativos, de caráter social, comunitário, assistencial e representativo, bem como sobre a aprovação de seu Estatuto Social, a definição de sua estrutura administrativa, a eleição e a posse de sua primeira Diretoria Executiva. Assumiu a presidência dos trabalhos da Assembleia o(a) Sr.(a) _____, e para secretariar os trabalhos foi escolhido(a) o(a) Sr.(a) _____.

Instalada a Assembleia, foi apresentada e aprovada a seguinte ordem do dia: **I** — constituição formal da associação; **II** — definição da denominação, sigla, sede, finalidade e prazo de duração; **III** — aprovação das regras institucionais e associativas; **IV** — aprovação da estrutura de governança e do regime patrimonial; **V** — definição do quadro de fundadores; e **VI** — eleição e posse da primeira Diretoria Executiva.

1. DA CONSTITUIÇÃO, DENOMINAÇÃO E SEDE

Por deliberação unânime dos presentes, foi aprovada a constituição da associação civil sem fins econômicos denominada **ASSOCIAÇÃO AMOR AO PRÓXIMO**, que adotará a sigla **AP**. A entidade terá caráter **Social, Comunitário, Assistencial e Representativo**, prazo de duração **indeterminado** e sede localizada em Brasília, Distrito Federal, no endereço QR 203, Conjunto L, Casa 12, Santa Maria Sul, CEP 72503-212. Foram ainda indicados como canais institucionais de contato o e-mail associacao.amoraoproximo@protonmail.com e o telefone/WhatsApp (61) 99569-1231.

2. DAS FINALIDADES E OBJETIVOS INSTITUCIONAIS

A Assembleia aprovou que a Associação tem como propósito promover o combate à fome e à vulnerabilidade social, o fortalecimento de famílias de baixa renda, a garantia de direitos e o empoderamento feminino. A atuação ocorrerá por meio da distribuição de alimentos e suprimentos essenciais, bem como da orientação, do apoio comunitário e do direcionamento de mulheres vulneráveis, mães atípicas e vítimas de violência para a rede pública de proteção e para oportunidades de capacitação.

I — Segurança Alimentar e Nutricional: arrecadação e distribuição de alimentos, cestas básicas e itens de primeira necessidade.

II — Assistência Social e Doações: repasse de vestuário, itens de higiene, fraldas e suprimentos para recém-nascidos.

III — Apoio a Mães Atípicas: ações de acolhimento comunitário e orientação sobre direitos de famílias de pessoas com deficiência.

IV — Enfrentamento à Violência Contra a Mulher: orientação preventiva e encaminhamento para a rede pública.

V — Ações Educativas: oficinas, cursos livres e atividades de geração de renda.

VI — Encaminhamento: direcionamento para serviços de saúde, CRAS, CREAS e programas governamentais.

VII — Eventos Comunitários: organização de mutirões sociais e campanhas de conscientização.

VIII — Parcerias Institucionais: acordos com empresas, órgãos públicos e outras organizações da sociedade civil.

Do público beneficiado: a Associação direcionará prioritariamente suas ações a famílias em situação de vulnerabilidade, mulheres chefes de família e mães solo, mães atípicas, vítimas de violência doméstica, além de crianças, adolescentes e jovens da comunidade local.

3. DAS REGRAS ASSOCIATIVAS

Quem poderá ser associado	Membros fundadores e integrantes da Diretoria Executiva neste primeiro momento.
Categorias / Mensalidades	Não haverá categorias extras nem cobrança de mensalidade.
Direito de Voto	Restrito aos membros fundadores e à Diretoria, conforme as regras aprovadas.
Desligamento / Exclusão	Poderá ocorrer, assegurando-se ampla defesa e possibilidade de recurso.

4. DA ASSEMBLEIA GERAL

Órgão máximo	Assembleia Geral.
Periodicidade Ordinária	Anualmente.
Convocação Extraordinária	Presidente e Diretoria Executiva.
Formato	Híbrido, presencial e/ou virtual.

5. DA DIRETORIA EXECUTIVA

A Assembleia aprovou que a administração da Associação será exercida por uma Diretoria Executiva composta por 3 (três) membros, nos seguintes cargos: I · Presidente; II · Diretor(a) **Administrativo(a); III · Diretor de Comunicação, Tecnologia e Financeiro.**

O mandato será de **4 (quatro) anos**, admitida reeleição ilimitada. A representação legal da Associação será exercida pelo Presidente isoladamente, inclusive para a movimentação bancária, sem necessidade de assinatura conjunta, observadas as deliberações institucionais e as normas aplicáveis.

6. DA GOVERNANÇA, ELEIÇÕES, PATRIMÔNIO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

Conselho Fiscal	Não haverá Conselho Fiscal. A fiscalização ficará a cargo da Assembleia Geral.
Eleições	Votação aberta pela Assembleia Geral, sem comissão eleitoral.
Patrimônio e Receitas	Doações, parcerias e patrocínios. Poderá haver aquisição de imóveis, mediante autorização.
Prestação de Contas	Anualmente, elaborada pela Diretoria e submetida à aprovação da Assembleia.

Alteração do Estatuto	Maioria simples dos presentes na Assembleia Geral, conforme regra definida pelos fundadores.
Dissolução	Maioria qualificada. O patrimônio remanescente será destinado a outra organização congênere do Distrito Federal.

7. DO QUADRO DE FUNDADORES

A Assembleia reconheceu como quadro oficial de fundadores as seguintes 3 (três) pessoas:

01 — Nome / CPF	Thamiris Cristina Santos de Melo — CPF PROTEGIDO - LGPD
02 — Nome / CPF	Lidia Rodrigues Gonçalves — CPF PROTEGIDO - LGPD
03 — Nome / CPF	Leonardo André Barbosa da Silva — CPF PROTEGIDO - LGPD

8. DA ELEIÇÃO E POSSE DA PRIMEIRA DIRETORIA EXECUTIVA

Passando-se à eleição da primeira Diretoria Executiva, foram apresentados e aprovados os nomes abaixo relacionados, os quais, eleitos pelos fundadores presentes, declararam aceitar os respectivos cargos e tomaram posse nesta mesma Assembleia, para mandato de **4 (quatro) anos**, contado a partir da data de assinatura desta ata, admitida reeleição ilimitada:

PRESIDENTE

Nome	Thamiris Cristina Santos de Melo
Estado Civil / Profissão	Casada / Autônoma
CPF / RG	PROTEGIDO - LGPD
Endereço	PROTEGIDO - LGPD
Contato	PROTEGIDO - LGPD

DIRETORA ADMINISTRATIVA

Nome	Lidia Rodrigues Gonçalves
Estado Civil / Profissão	Casada / Autônoma
CPF / RG	PROTEGIDO - LGPD
Endereço	Santa Maria - DF

DIRETOR DE COMUNICAÇÃO, TECNOLOGIA E FINANCEIRO

Nome	Leonardo André Barbosa da Silva
Estado Civil / Profissão	Casado / Desenvolvedor Autônomo
CPF / RG	PROTEGIDO - LGPD
Endereço	Taguatinga - DF

9. DA APROVAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

Em seguida, os fundadores deliberaram pela aprovação do Estatuto Social da ASSOCIAÇÃO AMOR AO PRÓXIMO — AP, que deverá conter e consolidar as disposições institucionais aprovadas nesta Assembleia, especialmente quanto à denominação, finalidade, sede, duração, regras associativas, órgãos deliberativos, administração, representação legal, fontes de recursos, prestação de contas, alteração estatutária e dissolução da entidade. O Estatuto Social aprovado passa a integrar o conjunto de documentos constitutivos da Associação.

10. DO ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, o(a) Presidente da Assembleia declarou encerrados os trabalhos. Para constar, eu, _____, Secretário(a) da Assembleia, lavrei a presente Ata, que, após lida e achada conforme, será assinada por mim, pelo(a) Presidente da Assembleia e pelos fundadores presentes, para que produza seus efeitos legais.

Brasília/DF, ____ de _____ de 2026.

Presidente da Assembleia

Secretário(a) da Assembleia

Thamiris Cristina Santos de Melo
Fundadora / Presidente Eleita

Lidia Rodrigues Gonçalves
Fundadora / Diretora Administrativa Eleita

Leonardo André Barbosa da Silva
Fundador / Diretor de Comunicação, Tecnologia e Financeiro Eleito
